www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1002, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 .

Autoriza a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2015 , e abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015 .

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2015 , um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional	
Ação	2.028	Incentivos ao Ensino Técnico e Profissional	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.363.0009.2.028 - Incentivos ao ensino Técnico e Profissional			
	3.3.50.41	Contribuições	20.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	08.00	Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	06.02	Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos	
Ação	2.043	Outros Serviços de Utilidade Pública	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
15.452.0022.2.043 - Outros Serviços de Utilidade Pública			
	3.3.50.41	Contribuições	45.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	09.00	Secretaria Mun. de Assistência Social	
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência social	
Programa	24	Proteção social Especial	
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
08.242.0024.2.035 - Assistência aos Portadores de Deficiência			
	3.1.50.43	Subvenções Sociais	151.000,00
	3.3.50.43	Subvenções Sociais	43.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	09.00	Secretaria Mun. de Assistência Social	
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência social	
Programa	13	Proteção Social Básica	
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
08.244.0013.2.018 - Serviços de Proteção Social Básica			
	3.1.50.43	Subvenções Sociais	218.000,00
	3.3.50.43	Subvenções Sociais	10.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer	
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
27.812.0010.2.029 - Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas			
	3.3.50.41	Contribuições	50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 537.000,00.

Art. 2º Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º,II da Lei nº. **4.320**/64, e demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS:

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.2.04.31.04.02
DESCRIÇÃO	IRRF Contratos de Terceirização de Mão-de-Obra
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	537.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 537.000,00.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos

artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2015 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. **803**/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. **862**/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015 .

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de Dezembro de 2015 .

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"
Nº. 6535 DE185/12/ 2015 , PÁG Nº.B11

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/11/2017